
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018/2021, DE 16 DE ABRIL DE
2021.

Autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de consignado vigente até 32 de Dez de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, Estado de PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que conforme a publicação da Lei 14.131 de 30 de Março de 2021 foi autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de consignados vigente até 31 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que para a habilitação da margem de 35%, é necessário elaboração de Lei ou Decreto, para as convenientes públicas, sem data de validade, com a finalidade de oportunizar a continuidade da margem mesmo após 31 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que as operações de créditos são descontadas diretamente em folha e encontra – se disponível na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a possibilidade de adequação para as convenientes da margem dos tomadores;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 020/2021 de 09 de abril de 2021 elaborado pelo gerente geral da Caixa Econômica Federal, solicitando a manifestação dessa entidade federativa municipal a cerca da viabilidade de publicação de norma específica que autorize a permanência de novos parâmetros de margem consignável após 31/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto diretamente em folha de pagamento.

Art. 2º - É possível as convenientes dispor para a consignação em folha de pagamento, autorizando a concessão e manutenção do percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º - Fica atestado a prontidão operacional dessa conveniente para adesão imediata aos novos parâmetros, tanto no que se refere a reserva de margem, quanto ao efetivo desconto mensal, a fim de garantir o benefício aos tomadores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 16 de abril de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:418BF0C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/04/2021. Edição 2817

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>